

Floriano de Azevedo Marques Neto
Rafael Vêras de Freitas



Autores

Floriano de Azevedo Marques Neto
Rafael Vêras de Freitas

COMENTÁRIOS À LEI Nº 13.655/2018 (LEI DA SEGURANÇA PARA A INOVAÇÃO PÚBLICA)

Área específica

DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins

DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL,
DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO AMBIENTAL.

Em 25 de abril de 2018, foi publicada a Lei nº 13.655 (Lei da Segurança para a Inovação Pública), que acrescentou dez dispositivos à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). Cuida-se de normativo que é resultado de pesquisas empíricas desenvolvidas na Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP), na FGV Direito SP e na Faculdade de Direito da USP.

Com base nesses achados, um dos subscritores do presente livro (Floriano de Azevedo Marques Neto) e Carlos Ari Sundfeld redigiram um anteprojeto de lei, endereçando soluções para reforçar a aplicação da segurança jurídica no âmbito do Direito Público, que veio a ser convertido na Lei nº 13.655/2018, que é objeto deste livro.

Temos que a segurança jurídica tem três vetores. Um vetor de *estabilidade*, na medida em que pretende conferir perenidade aos atos jurídicos e aos efeitos deles decorrentes, mesmo quando houver câmbios nas normas ou no entendimento que se faz delas. Tem um vetor de *previsibilidade*, proscrevendo mudanças bruscas, surpresas e armadilhas. E, por fim, tem um vetor de *proporcionalidade* (e de ponderabilidade), pois que a aplicação do direito não pode ser irracional, nem desproporcional. São precisamente esses os três quadrantes que deverão orientar a interpretação da Lei nº 13.655/2018.

Não se desconsidera que o novel diploma ainda será predador de amplas reflexões da doutrina, da jurisprudência e, principalmente, da sociedade. Nada obstante, o presente livro pretende expor, por intermédio de uma obra de comentários aos dispositivos trazidos pelo novel diploma, as primeiras reflexões de seus subscritores a propósito da “Lei da Segurança para a Inovação Pública” – que temos a certeza de que muito contribuirá para a incorporação definitiva da segurança jurídica no Direito Público brasileiro.

Público-alvo/consumidores

ALUNOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROFISSIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, DAS PROCURADORIAS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.

FORMATO: 14,5 x 21,5cm

CÓDIGO: 10001582

M357c Marques Neto, Floriano de Azevedo
Comentários à Lei nº 13.655/2018 (Lei da Segurança para a Inovação Pública)/
Floriano de Azevedo Marques Neto e Rafael Vêras de Freitas. – Belo Horizonte :
Fórum, 2019.
188p.; 14,5cm x 21,5cm

ISBN: 978-85-450-0650-3

1. Direito Administrativo. 2. Direito Civil. 3. Direito Processual Civil. I. Freitas,
Rafael Vêras de. II. Título.

CDD: 341.3
CDU: 342.9

Elaborado por Daniela Lopes Duarte – CRB-6/3500

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; FREITAS, Rafael Vêras de. *Comentários à Lei nº 13.655/2018 (Lei da Segurança para a Inovação Pública)*. Belo Horizonte: Fórum, 2019. 188p. ISBN 978-85-450-0650-3.

Floriano de Azevedo Marques Neto é Professor Titular de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Professor do Mestrado em Direito da Regulação da FGV Direito Rio.

Rafael Vêras de Freitas é Professor e Coordenador dos Módulos de Concessões e de Infraestrutura do LLM em Infraestrutura e Regulação da FGV Direito Rio.

| | |
|--------------------------------------|-----|
| INTRODUÇÃO | 7 |
| Art. 20 | 21 |
| Art. 21 | 43 |
| Art. 22 | 57 |
| Art. 23 | 71 |
| Art. 24 | 89 |
| Art. 26 | 97 |
| Art. 27 | 115 |
| Art. 28 | 129 |
| Art. 29 | 139 |
| Art. 30 | 157 |
| CONCLUSÕES A TÍTULO DE SÍNTESE | 165 |
| REFERÊNCIAS..... | 171 |